

**CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO – PESSOA JURÍDICA**  
**ANEXO III DA PORTARIA 190/2023 - GABPRESI**  
(OBSERVAÇÃO: PREENCHER TODOS OS CAMPOS/NÃO É PERMITIDO O PREENCHIMENTO COM ABREVIATURAS)

**IDENTIFICAÇÃO E DOMICÍLIO DO CREDOR**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CNPJ</b>	<b>NOME FANTASIA</b>
<b>DATA DE ABERTURA</b>	<b>NATUREZA JURÍDICA</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>NÚMERO</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE/WHATSAPP</b>
<b>REPRESENTANTE/ RESPONSÁVEL</b>	

**DOMICÍLIO BANCÁRIO**

(OBSERVAÇÕES: 1) O TITULAR DA CONTA DEVE SER A PESSOA JURÍDICA IDENTIFICADA ACIMA; 2) INFORMAR, PREFERENCIALMENTE, UMA CONTA DO TIPO CONTA-CORRENTE)

<b>BANCO N.º</b>	<b>NOME DO BANCO</b>
<b>AGÊNCIA (C/DÍGITO) N.º</b>	<b>NOME DA AGÊNCIA</b>
<b>CONTA (C/DÍGITO) N.º</b>	<b>TIPO DE CONTA</b> ( ) CONTA-CORRENTE ( ) POUPANÇA ( ) OUTROS (DESCREVER): _____

**AUTORIZAÇÃO DO CREDOR**

**AUTORIZO A INCLUSÃO DOS DADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DO CEARÁ - SIAFE/CE**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CREDOR/REPRESENTANTE**